



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

F-C Assessoria Jurídica

F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação

F-C Comissão de Ordem Social

F-C Comissão de Administração Pública

F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária

F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa

F-C Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal

F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

F-C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 261/2021

Às Comissões, em 20/10/2021

ASSUNTO:

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO
EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA
SILVEIRA PEREIRA" AO SR. MARCOS
RIBEIRO DOS REIS.

Autor: Ver. Hélio Carlos de Oliveira

Quórum:

() Maioria Simples

() Maioria Absoluta

(x) Maioria Qualificada

Anotações: _____

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Rejeitado</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>33 x 4</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>26 / 30 / 2021</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[Assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 261 / 2021

**CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO
EDUCACIONAL “PROFESSORA ÁUREA
SILVEIRA PEREIRA” AO SR. MARCOS
RIBEIRO DOS REIS.**

O VEREADOR abaixo signatário, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.385, de 2013, propõe o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Medalha do Mérito Educacional “Professora Áurea Silveira Pereira” ao Sr. MARCOS RIBEIRO DOS REIS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2021.

Hélio Carlos de Oliveira
VEREADOR

ASSINADO POR HELIO CARLOS DE OLIVEIRA:59153024672 - 26/10/2021 15:26:05 - C7B0-V4S7-B563-XYX3



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Marcos Ribeiro dos Reis, conhecido como Professor Pachecão, é natural de São Paulo Capital, mas cresceu em Lorena/SP. Filho de José Ribeiro dos Reis e Maria Ruth Rodrigues dos Reis. Hoje é pai de dois filhos, sendo: Matheus e João Paulo.

Residente em Pouso Alegre há 35 anos, sua vida profissional iniciou como soldado na Polícia Militar de Minas Gerais, onde reformou, a pedido, como Cabo da PM após de 12 anos de serviços prestados à corporação, ao ser aprovado em concurso público para Magistério Estadual de Minas Gerais em 1993.

Formado em História pela antiga FAFIEP (Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Eugênio Pacelli), hoje a Universidade do Vale do Sapucaí (UNIVÁS), concluído em 1991. Na mesma Instituição de Ensino realizou o curso de complementação em Geografia no ano de 1993 e concluiu o curso de Pós-Graduação em Historiografia em 1995.

Também participou do Projeto de Capacitação à Distância para Gestores Escolares - PROGESTÃO, pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE, em 2009.

Possui Pós-Graduação em Educação Ambiental pela Universidade Federal de Lavras (UFLA), em 2015 e curso de Ensino de Filosofia para o Ensino Médio pela Universidade Federal de São João Del Rei (UFSDJ), em 2021.

Após ser aprovado em concurso público de provas e títulos na condição de professor efetivo de história, trabalhou em diversas instituições de ensino de Pouso Alegre. Atuou no Centro Universitário Pouso Alegre e Centro Comunitário Batista, da rede particular. E nas escolas E.M. Dr. Angelo Consoli, E.M Antonio Mariosa (CAIC), E.M Professora Maria Barbosa, E.E Presidente Bernardes, E.E Vinícius Meyer e E.E Virgília Paschoal, da rede pública de ensino, sendo onde atua até o presente momento.

Foi professor temporário concursado no Instituto Federal de Inconfidentes, além de ter sido um dos precursores no ensino de apenados da cadeia pública de Pouso Alegre/MG, em 1994. Sendo que desenvolveu uma parceria entre a Pastoral Carcerária e a Secretária de Estado de Educação - SEE.

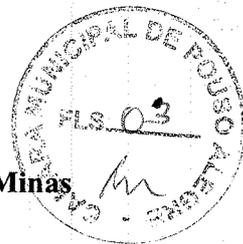
Participa ativamente na vida política do Município, foi filiado ao PCdoB e atualmente está filiado ao Partido dos Trabalhadores, bem como encontra-se na direção do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (SINDUTE/MG), é membro da Frente Brasil Popular e foi coordenador voluntário da Rede Emancipa de Educação Popular no Município de Pouso Alegre/MG.

Marcos Ribeiro dos Reis vem dedicando-se há várias décadas em prol de uma educação igualitária e justa para a população de Pouso Alegre/MG.

Uma das frases que aprecia é: “Na dúvida, fique ao lado dos pobres” – Dom Pedro Casaldáliga.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2021.

Hélio Carlos de Oliveira
VEREADOR



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre - Minas Gerais.

Pouso Alegre 26 de outubro de 2021.

**PARECER JURÍDICO AOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO -
CONCEDEM MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSORA
ÁUREA SILVEIRA PEREIRA" - Decretos Legislativos n^{os}
254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,270, ambos de 2021.**

Projeto de Decreto Legislativo - Aatoria Parlamentar.

Nos termos dispostos no artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais dos Projetos de Decreto Legislativo que pretendem conceder Título de Cidadão Pouso-alegrense às pessoas que mencionam.

Inicialmente, urge destacar, que o presente parecer se refere única e exclusivamente aos seus aspectos legais, ressaltando que a questão de mérito cabe única e exclusivamente à análise do Douto Plenário.

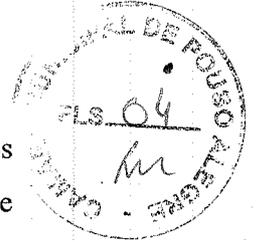
Assim dispõe o art. 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre -MG:

“Art. 255. Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos:

(...)

V- concessão de título honoríficos”

Segundo o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.385/2014:
“Parágrafo único - Poderão ser indicados para receber a honraria os seguintes segmentos: Instituições de Ensino, Professores, Gestores da Educação (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Secretários de Educação), Supervisores Pedagógicos, Orientadores Educacionais, de atuação em educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, da rede



pública ou privada, do município de Pouso Alegre”, sendo que compete aos vereadores quando da indicação de seus agraciados verificar, se os mesmos, se enquadram nos ditames da lei.

Nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.385/2014: “**A proposta de outorga da Medalha de Mérito Educacional Profª. Áurea Silveira Pereira dar-se-á mediante Decreto Legislativo, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, por autoria e indicação de cada vereador, o qual conterá a biografia do homenageado, com ênfase aos feitos que o credenciam à homenagem”.**

Isto posto, não encontramos obstáculos legais à tramitação dos projetos de Decreto Legislativo, em análise, ressaltando que a questão de mérito cabe única e exclusivamente ao douto plenário.

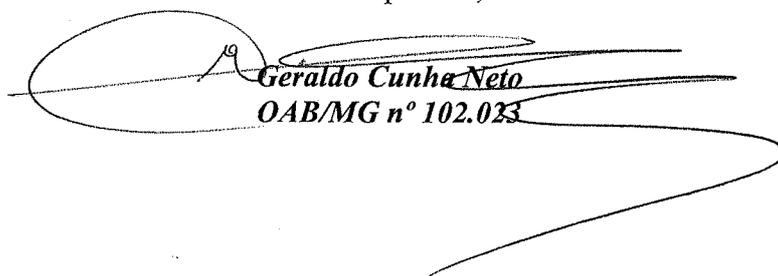
QUÓRUM

Oportuno também esclarecer que para a sua aprovação é exigido quórum de 2/3 dos membros desta Casa de Leis, nos termos do artigo 4º, §3º da Lei Municipal nº 5.385/2014.

CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se *parecer favorável* ao regular processo de tramitação dos projetos de Decreto Legislativo nºs 254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,270, ambos de 2021, para ser submetido a análise das ‘*Comissões Temáticas*’ da Casa, e, posteriormente, a deliberação Plenária, salientando-se que, o presente parecer é meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer, S.M.J..


Geraldo Cunha Neto
OAB/MG nº 102.023



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 253/2021 QUE CONCEDE MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA" - DECRETOS NºS 254 A 258/2021 E 270/2021

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 253/2021 QUE CONCEDE MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA" - DECRETOS NºS 254, A 258/2021 E 270/2021.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o Projeto em análise observou o disposto no artigo 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre: *“Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos: (...) V- concessão de título honoríficos”*

Ademais, há de se destacar que foi observado, ainda, o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.385/2014:

“Parágrafo único - Poderão ser indicados para receber a honraria os seguintes segmentos: Instituições de Ensino, Professores, Gestores da Educação (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Secretários de Educação), Supervisores Pedagógicos, Orientadores Educacionais, de atuação em educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -



Gabinete Parlamentar

ensino superior, da rede pública ou privada, do município de Pouso Alegre”, sendo que compete aos vereadores quando da indicação de seus agraciados verificar, se os mesmos, se enquadram nos ditames da lei.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei, bem como esta comissão verifica que os requisitos do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, foram preenchidos.

CONCLUSÃO

Após análise do presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 254/2021 A 268/2021 e 270/2021 QUE CONCEDE MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 26 de outubro de 2021

Oliveira

Relator

Leandro Morais

Presidente

Elizelto Guido

Secretário